



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Zonas de Estacionamento de Duração Limitada (ZEDL) - AV. Vieira Guimarães e Rua do Mercado	INFORMAÇÃO N.º: 199/DOMA-TRAN/2022
	NIPG: 8069/22
	DATA: 2022/06/09

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
09-06-2022

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

concordo

09-06-2022

O Chefe de Divisão da DOMA
João Santos, Engº

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Concordo.
Proponho a RC.
09-06-2022

Regina Piedade, Dra.
Vereadora da Câmara Municipal da Nazaré

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
09-06-2022

Helena Pola
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Exmo. Senhor
Chefe da DOMA

Considerando que o progressivo aumento do parque automóvel e, conseqüentemente a procura de estacionamento para satisfação das necessidades, quer das diversas atividades económicas quer da população residente e não residente, têm vindo a agravar a situação do estacionamento na vila da Nazaré, dada a impossibilidade real de oferta de lugares proporcionados com a procura.

Considerando a necessidade de promover rotatividade dos lugares de estacionamento disponíveis no centro urbano.

Considerando o contrato de delegação de poderes que o Município da Nazaré delegou na Nazaré Qualifica, E.M. Unipessoal, Lda., com os poderes e competências de fiscalização do estacionamento público urbano, no Município da Nazaré, sujeito ao pagamento de taxa, em zonas devidamente delimitadas e sinalizadas.

Considerando a regulamentação municipal sobre a matéria com o objetivo de dotar o município de um instrumento para uma maior capacidade de gestão do estacionamento, designadamente o Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada do Concelho da Nazaré.

Posto isto, e por forma a dar continuidade às regras já implementadas, é intenção do executivo da Câmara Municipal a elaboração de uma proposta de alteração/sinalização das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada na Avenida Vieira Guimarães e Rua do Mercado.

A presente proposta contempla:

- 1) para a **Av. Vieira Guimarães**, entre a Rua Sub-Vila e a Avenida da República/Avenida Manuel Remígio, uma readaptação da ZEDL existente anteriormente, passando a ter as seguintes especificações:

- Zona de Estacionamento de Duração Limitada, todos os dias, das 08h00 às 20h00, constituída por 41 lugares (sendo dois de mobilidade reduzida e um afeto a motociclistas), com um período de permanência máximo de 3 horas, e com taxas de 0,80 €/hora em época alta (de 01 maio a 31 de outubro) e de 0,60 €/hora em época baixa (de 01 novembro a 30 de abril);
- Nesta ZEDL estão ainda previstos quatro lugares de Paragem e Estacionamento Proibidos, excepto a cargas e descargas, todos os dias, por um período máximo até 15 min.).

2) para a **Rua do Mercado**, designadamente na zona traseira ao Mercado Municipal (junto à fachada sul do edifício):

- que se mantenha a sinalização existente, designadamente a proibição de paragem e estacionamento, de segunda a domingo, das 06h00 às 15h00, excepto abastecimento ao mercado municipal;
- a criação de nova Zona de Estacionamento de Duração Limitada, que vem ampliar a existente no lado oposto do arruamento, nos seguintes termos:
 - todos os dias, das 15h00 às 20h00, constituída por 18 lugares (sendo um de mobilidade reduzida), com um período de permanência máximo de 3 horas, e com taxas de 0,80 €/hora em época alta (de 01 maio a 31 de outubro) e de 0,60 €/hora em época baixa (de 01 novembro a 30 de abril).

Junto se anexam peças desenhadas com localizações e sinalização a implementar.

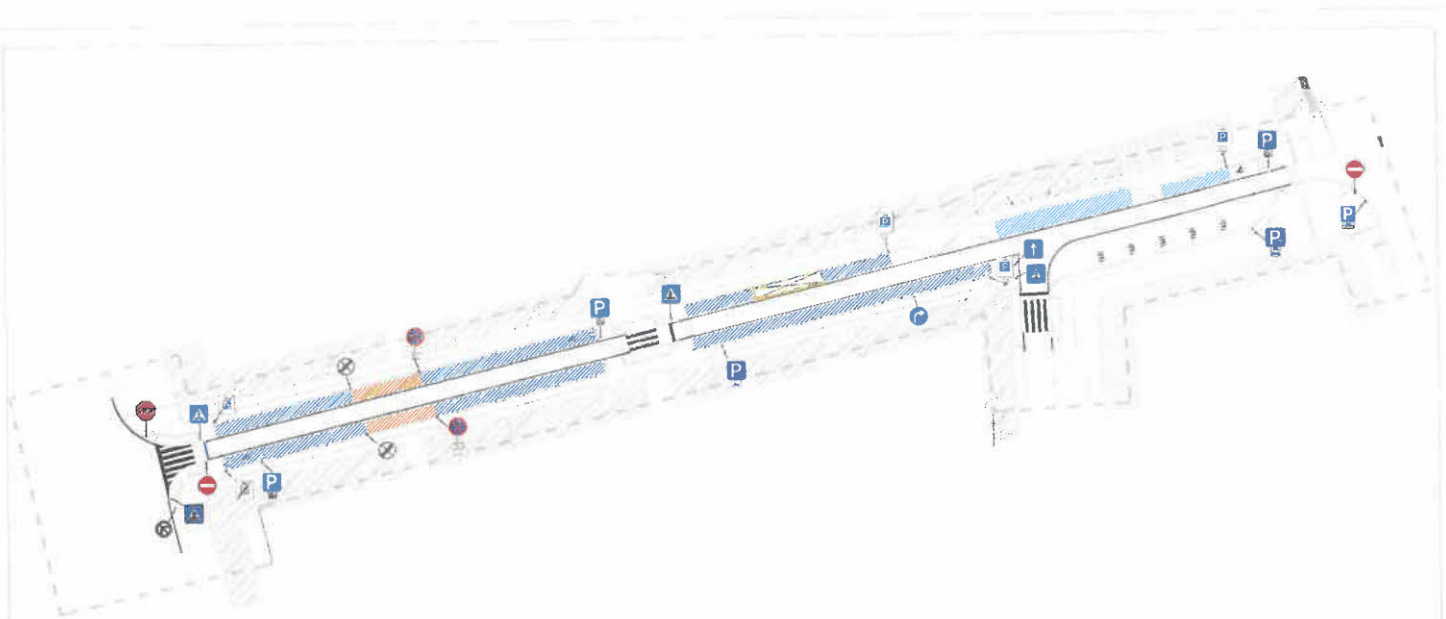
À consideração superior.

A Técnica Superior











09-06-2022

Ana Hilário





LEGENDA

-  Zona de Estacionamento de Duração Limitada - Parqueadas
-  Zona de Paragem e estacionamento proibido, exceto cargas e descargas além de 15 min.
-  Sinal P11A
Sinal 11d
-  Sinal C10 Paragem e estacionamento proibidos
-  Sinal P11A
Painel adicional M10
-  Painel adicional (modelo 126), "Exceção Cargas e Descargas"
Painel adicional (modelo 8) "Além de 30 min"
-  Sinal P11A
Painel adicional M10
-  Sinal C10 Paragem e estacionamento proibidos
-  Sinal P11A
Painel adicional M20 - Parque Pago
-  Sinal C10 Paragem e estacionamento proibidos

SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE TRÁFICO DE VEÍCULOS DA ESTRADA DE CRETO REGULAMENTAR N.º 227/2018 E DECRETO REGULAMENTAR 41/2001



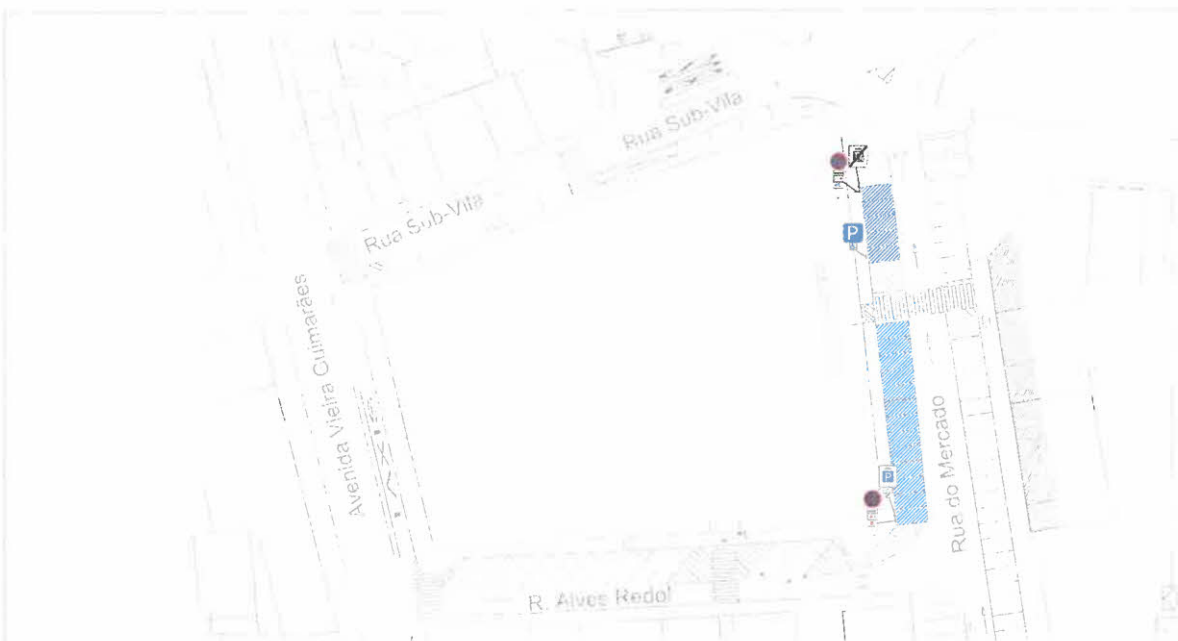
PLANO DE TRÁFICO DO CONCELHO DA NAZARÉ

ZONA DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA







Av. Vieira Guimaraes


Junho 2022

Av. Vieira Guimaraes



LEGENDA:

- 
 Zona de Estabelecimento de Comércio Limitada - Parquímetros
- 
 Sinal 11A
 Sinal 11d
- 

 Sinal C.16. Paragem e estacionamento proibidos
 Paragem e estacionamento proibidos para todos os veículos, conforme disposição em placa
 Placas adicionais modelo 7d x 10d: "De 2ª a Domingo das 6:00 às 15:00h" e
 "Excepto Automóveis do Mercado"
- 
 Sinal G1. Zona de Estacionamento Limitada
 Placa adicional 10r: "Temos de usar das 17:00 as 18:00h"
 Placa adicional 10b: "Paragem Proibida"
- 
 Sinal G5. Fim de Zona de Estacionamento Limitada

Município: Caruaru - Pernambuco - Brasil Rua: Caruaru - Pernambuco - Brasil	
 PLANO DE TRÁNSITO DO CONCELHO DA NOBRE	
ZONA DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO LIMITADA	
Rua do Mercado (Zona de Estabelecimento de Comércio Limitada)	
Junho / 2022	SINAL - 01 -